



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022 - UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação, torna público que estarão abertas no **período de 09/02/2022 a 09/03/2022**, as inscrições ao processo seletivo para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Educação Musical Decolonial - TURMA GRATUITA - no Município de Vigia/PA.**

I - DO CURSO

1.1 - O Curso de Pós-Graduação compreende a carga horária de **420h**, com funcionamento das aulas nesta Instituição de Ensino Superior, Campus XVII – Vigia/PA, e será desenvolvido na modalidade **SEMI-PRESENCIAL**, com algumas disciplinas remotas de segunda a sexta-feira das 18:00h às 22:00h e outras com encontros presenciais aos sábados, no horário de 08:00h às 18:00h, tendo o seu início previsto para o mês de abril/2022. Se ainda estivermos no contexto da pandemia de COVID-19, as aulas presenciais seguirão o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020, de 06 de outubro de 2020, que institui e normatiza as Diretrizes para manutenção das atividades de ensino nos programas de residência, cursos de especialização e pós-graduação stricto sensu no âmbito da Universidade do Estado do Pará, por meio de atividades acadêmicas remotas, em caráter temporário.

1.2 - O Curso somente será concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas e, também, elaborar, defender e obter aprovação na monografia (ou artigo) que deve ser orientada por professores do Curso.

1.3 - O aluno deverá integralizar o Curso, no mínimo, em **18 meses** e, no máximo, **24 meses**, de acordo com a Resolução nº 3392/2019 do Conselho Universitário (CONSUN). A não observância deste critério implicará no desligamento do aluno do curso.

II - VAGAS OFERTADAS E PÚBLICO ALVO

2.1- Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

2.2- Podem candidatar-se ao curso os/as graduados/as com o título de Licenciados em Música, Bacharéis em Música ou graduados/as em áreas afins com experiência comprovada na área de Música.

2.3- Serão concedidas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para servidores públicos efetivos do Estado do Pará

2.4- Para efeito deste Edital, consideram-se “servidores públicos efetivos do Estado do Pará” os candidatos/as que possuírem o contracheque válido, contendo o número de matrícula (ID Funcional) disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD-PA).

2.5- Serão concedidas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, em ordem de prioridade, aos “alunos/as egressos/as da Universidade do Estado do Pará”, a saber, candidatos/as que possuírem o Diploma de Graduação emitido por esta Instituição de Ensino Superior, reconhecido e válido pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com os artigos 46 e 47 da Resolução Nº 3392/19 CONSUN, 13/02/2019.

2.6- As vagas não preenchidas, conforme destinadas na referida resolução, serão remanejadas ao público geral, de acordo com os artigos 46 e 47 da mesma Resolução Nº 3392/19 do Conselho Universitário (CONSUN) de 13/02/2019.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

III- DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1- O candidato deverá solicitar sua inscrição pelo link <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>.

3.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado pelo sistema de inscrições, no ato da inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I.

3.3- Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrição.

3.4- O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

3.5- A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.6- É de responsabilidade do/a candidato/a consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso da não confirmação do registro de pagamento, o/a candidato/a deverá enviar imediatamente um e-mail para a coordenação informando o erro material (pseducacaomusicaldecolonial@uepa.br).

3.7- A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente, ocasionados por erros na digitação, na captura das informações impressas no DAE ou falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

3.8- A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente no sistema de inscrição da UEPA, ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável.

3.9- Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato/a deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE.

3.10- Nos termos da Lei Estadual nº 6.988/2007, é garantida a isenção da taxa de inscrição para candidatos/as que **comprovarem hipossuficiência econômica**. Para comprovação de hipossuficiência econômica, o candidato/a deverá estar de acordo com o Decreto 6.593/2007, que regulamentou a Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990.

3.11- No ato de sua inscrição, o candidato/a deverá anexar os seguintes documentos abaixo **DIGITALIZADOS** e juntados em um único arquivo, em formato PDF, no formulário de inscrição online:

- 01 foto ¾ recente;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópias do Diploma e Histórico da Graduação (Curso e Instituição reconhecidos pelo MEC) **reconhecida em cartório**;
- 01 via do CURRICULUM LATTES **atualizado e comprovado** dos últimos cinco anos, conforme aspectos do ANEXO IV);
- CARTA DE INTENÇÃO DIGITADA (Papel A4, Fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e inferior e direita 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm) em até 4 laudas, conforme aspectos do ANEXO VI.

3.12- No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá, também, indicar **a necessidade de atendimento especializado**.

3.13- Para realizar a solicitação de inscrição, o/a candidato/a deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.14-** Para a solicitação de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro/a candidato/a.
- 3.15-** O/A candidato/a poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição – com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 3.16-** Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo/a candidato/a, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.
- 3.17-** O/A candidato/a poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.
- 3.18-** A senha individual informada pelo/a candidato/a no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.
- 3.19-** A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos/as candidatos/as, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 3.20-** O/A candidato/a é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 3.21-** Terá sua inscrição anulada, o/a candidato/a que não atender ao exigido neste Edital.
- 3.22-** O/A candidato/a ou procurador/a devidamente habilitado/a, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada, sendo o fato constatado posteriormente.
- 3.23-** Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 3.24-** Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O Processo Seletivo será dividido em 03 (três) etapas:

1ª ETAPA: homologação da inscrição;

2ª ETAPA: Carta de Intenção (Papel A4, Fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e inferior e direita 3,0 e inferior e direita 2,0 cm) em até 4 laudas sobre os interesses em relação ao curso e à pesquisa;

3ª ETAPA: Entrevista.

A entrevista será on line e ocorrerá através do Google Meet e versará sobre elementos apresentados na carta de intenção e outros aspectos que a banca julgar necessários. Os/As candidatos/as precisarão estar à disposição da banca meia hora antes do seu horário informado na publicação e deverão estar disponíveis para ingressar na sala virtual. Caso o/a candidato/a não esteja disponível ao ser convocado/a no dia e horário segundo o cronograma de entrevistas, estará desclassificado/a. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.

4.2- Estará automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo, o/a candidato/a que não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos nos critérios de avaliação da Carta de Intenção e entrevista.

4.3- Serão considerados/as aprovados/as os/as que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em todas as etapas e classificados na oferta das vagas.

4.4- A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de caráter eliminatório, consistirá na conferência de que o candidato/a atendeu ao Item 3.11.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.5- O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site www.uepa.br , conforme o cronograma deste Edital (Anexo I).

4.6- O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site www.uepa.br , conforme o cronograma deste Edital (Anexo I).

4.7- Em caso de empate na pontuação dos/as candidatos/as, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I- Maior pontuação na Carta de Intenção.

II- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (para todos os outros grupos de candidatos/as: egressos/as da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e público em geral).

V. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

5.1- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o/a candidato/a que não o fizer dentro do prazo de dois (02) dias úteis, (48h) após o lançamento.

5.2- Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele/a que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

5.3- A **impugnação ao edital** deverá ser dirigida por meio do **Requerimento à Coordenação do Curso** através do E-mail: pseducacaomusicaldecolonial@uepa.br que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da IES, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação do Diretor de Centro do CCSE.

VI – DOS RECURSOS

6.1- O/A candidato/a terá até dois (02) dias úteis, (48 horas), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória para apresentar recurso ao processo, no horário de 08:00h às 15:00h, através do preenchimento de requerimento institucional fornecido pelo Protocolo/CCSE.

6.2- Os recursos serão analisados e divulgados pela Banca de Seleção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.3- O julgamento do recurso e seu resultado não possuem efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

VII- DO RESULTADO

7.1- A relação final dos aprovados será divulgada no site da UEPA e da COAD/CCSE, no dia **12/04/2022**, em ordem decrescente de pontuação.

VIII – DA MATRÍCULA

8.1- Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os/as candidatos/as cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item 2.3 do presente edital.

8.2- As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

8.3- Em caso de desistência, os/as candidatos/as subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8.4- A matrícula poderá ser realizada pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

8.5- No ato da matrícula, o/a candidato/a (ou seu representante legal) deverá entregar cópias, bem como apresentar os originais para conferência, dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- Documento oficial de identificação com foto (conforme Item 3.11);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- CPF;
- Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou, na ausência deste último, da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- Duas fotografias 3x4 recentes;
- Comprovante de residência atualizado.

8.6-O/A candidato/a terá sua matrícula efetivada após:

I - Ter sido classificado/a dentro do limite das vagas ofertadas e ser convocado para matrícula;

II - Apresentar toda a documentação exigida na Secretaria Acadêmica da UEPA campus - XVII – Vigia/PA - COAD/CCSE – Rodovia PA 140, km 0 Próximo à praça do manto - Bairro Amparo CEP 68780000 no período de matrícula especificado no cronograma deste Edital (Anexo I)

III - Preencher o formulário de solicitação de matrícula, fornecido pela COAD/CCSE.

Será considerado desistente, o/a candidato/a que não cumprir com o descrito neste item.

IX – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Belém, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	
Publicação do Edital.	04/02/2022
Prazo de impugnação deste edital	07 e 08/02/2022
Resultado de Recurso de impugnação deste edital (se houver)	09/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
Período de inscrição dos candidatos.	09/02 a 09/03/2022
Prazo para requerimento de isenção	09/02 a 09/03/2022
Resultado dos requerimentos de isenção deferidos	10/03/2022
Período do recurso dos requerimentos de isenção indeferidos	11/03 e 14/03/2022
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15/03/2022
1ª ETAPA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	17/03/2022
Período de recurso de inscrições não homologadas	17/03 a 18/03/2022
Resultado de recurso de inscrições não homologadas.	21/03/2022
Resultado definitivo das inscrições homologadas	22/03/2022
2ª ETAPA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	
Avaliação da Carta de Intenção dos candidatos (a).	23/03 a 24/03/2022
Resultado preliminar da avaliação da Carta de Intenção (candidatos aptos a 3ª etapa).	25/03/2023
Período do recurso ao Resultado Preliminar da Carta de Intenção.	28/03 e 29/03/2022
Resultado dos recursos impetrados	30/03/2023
Resultado da 2ª ETAPA	31/03/2023
3ª ETAPA ENTREVISTA- ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	
Realização das Entrevistas	04/04 a 06/04/2022
Resultado Preliminar das Entrevistas	07/04/2022
Período de Recurso ao Resultado das Entrevistas	08/04 e 11/04/2022
Resultado dos recursos impetrados.	12/04/2022
Resultado Definitivo das Entrevistas	12/04/2022
RESULTADO FINAL	
Resultado Final e convocação para matrícula.	12/04/2022
Período de Matrícula dos candidatos	13/04 a 20/04/2022
Início das aulas	25/04/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS	EM %
Servidores públicos efetivos do Estado do Pará	25%
Candidatos/as egressos/as da Universidade do Estado do Pará (UEPA)	25%
Candidatos/as externos/as	50%
TOTAL DE VAGAS	100%

De acordo com os artigos 46 e 47 da resolução Nº 3392/19 CONSUN, 13/02/2019



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL

ANEXO III

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
DOS DOCUMENTOS

CANDIDATO(A) : _____			
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Documento de identidade		
2.	CPF (verificar se está no RG)		
3.	Certidão de nascimento ou casamento		
4.	Cópia da carteira profissional - frente e verso da folha que contém a foto		
5.	PIS ou PASEP		
6.	Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado		
7.	Certificado de reservista		
8.	Título de eleitor com comprovante da última eleição, nos dois turnos, quando houver (declaração TRE)		
9.	01 Foto 3x4 recente		
10.	Curriculum Lattes		
11.	Carta de intenção digitada		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA:

DATA: _____/_____/_____.

• ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 até 03 professores):

1. _____

2. _____

3. _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL

ANEXO IV

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência no magistério/educação: (acima de 2 anos)*	0,4
Experiência em outra área profissional: (acima de 2 anos)*	0,2
Produção científica (Artigos publicados em revistas com Qualis). Máximo 03 nos últimos cinco anos.	1,0 Por artigo
Autoria ou organização de livro. Máximo 03 nos últimos cinco anos.	0,5
Capítulo de livro . Máximo 03 nos últimos cinco anos.	0,5
Produção científica (resumos)- máximo 05 nos últimos cinco anos	0,2 por resumo
Orientação ou participação em Projetos/Programas. *	0,2
Ministração de cursos, seminários, palestras, etc. *	0,2
TOTAL	8,0

ANÁLISE DO CURRÍCULO – PONTUAÇÃO

NOTA FINAL: _____

_____ (PA), _____ de _____ de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Presidente da banca: _____

Prof. Membro avaliador: _____

Prof. Membro avaliador: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CANDIDATO(A) : _____					
ASPECTOS	PONTUAÇÃO				
	0	0,5	1,0	1,5	2,0
1- Argumentos coerentes e bem elaborados					
2- Motivos e expectativas compatíveis com a proposta do curso					
3-Experiências do/a candidato/a têm aproximações com o objeto de estudo do curso em questão					
4-Intenção de pesquisa relevante para a qualidade do curso em questão					
5-Atendimento às normas padrão (ortografia, acentuação, pontuação, etc).					
TOTAL					

NOTA FINAL: _____

_____ (PA), _____ de _____ de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Presidente da banca: _____

Prof. Membro avaliador: _____

Prof. Membro avaliador: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL DECOLONIAL

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Educação Musical Decolonial, constante no Edital Nº 13/2022 - UEPA e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e realizado pelo Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará.

Eu, portador/a do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito/a para concorrer a uma vaga no “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical Decolonial”, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas.

Local e data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

